



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 312/2002

FICA ABERTO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - ESTADO DE MATO GROSSO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE R\$-90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

ARTIGO 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, para o exercício de 2002, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$-90.000,00 (Noventa Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

0800.0000000000-000	- DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZA		
0801.0000000000-000	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
0801.1545100281-053	- Pavimentação Asfáltica		
4.4.9.0.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Nº.232	R\$- 90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			R\$- 90.000,00

ARTIGO 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional, que trata o Artigo primeiro, será utilizado recursos de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo primeiro, Inciso III, da Lei Federal Nº.4.320 de 17 de Março de 1964, referente à seguinte Dotação Orçamentária:

0500.0000000000-000	- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		
0504.0000000000-000	- Departamento de Cultura e Esportes		
0504.2781200341-014	- Estruturação do Depart. de Esportes		
4.4.9.0.51.00	- Obras e Instalações	Nº.111	R\$- 10.000,00
4.4.9.0.52.01	- Móveis e Utensílios.....	Nº.112	R\$- 5.000,00
4.4.9.0.52.02	- Equipamentos e Prog. de Informática...	Nº.113	R\$- 10.000,00
0500.0000000000-000	- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

0505.0000000000-000	- Departamento de Educação – Convênios		
0505.1236400212-022	- Auxílio Financeiro a UNEMAT		
3.3.5.0.43.00	- Subvenções Sociais.....	Nº.134	R\$- 20.000,00
0500.0000000000-000	- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		
0505.0000000000-000	- Departamento de Educação – Convênios		
0505.1236700242-019	- Apoio a Manutenção da APAE		
3.3.5.0.43.00	- Subvenções Sociais.....	Nº.135	R\$- 15.000,00
0600.0000000000-000	- SECRETARIA DE SAÚDE		
0601.0000000000-000	- Departamento de Saúde		
0601.1012200132-023	- Manutenção da Secretaria de Saúde		
4.4.9.0.52.02	- Equipamentos e Programas de Informática	Nº. 144	R\$- 10.000,00
0600.0000000000-000	- SECRETARIA DE SAÚDE		
0601.0000000000-000	- Departamento de Saúde		
0601.1030500131-016	- Ampliação e Modernização Centro de Saúde		
4.4.9.0.52.01	- Móveis e Utensílios.....	Nº.157	R\$- 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$- 90.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 22 dias do mês de outubro de 2002.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal